



4º QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E A MARIA MARLENE LOPES MONTEIRO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.(a) **JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO**, portador (a) do CPF nº. 782601592-87 e RG nº. 3367800 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA MARLENE LOPES MONTEIRO**, portadora do documento de identificação RG nº 5148282 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 042.206.412-20, residente e domiciliada na Rua 03 de Outubro nº 183 – Bairro Centro, CEP 68.760-000 – MARAPANIM-PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 16/2021, resolvem celebrar o 4º Termo Aditivo de Prazo, para **locação do imóvel** situado na Rua Diniz Botelho S/Nº - Bairro Centro - CEP: 68.760-000, MARAPANIM – PA, para o funcionamento das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA, vinculado a Secretaria Municipal de Administração**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:

DO OBJETO:

Constitui o objeto do 4º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **período de 16 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2023**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:

DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

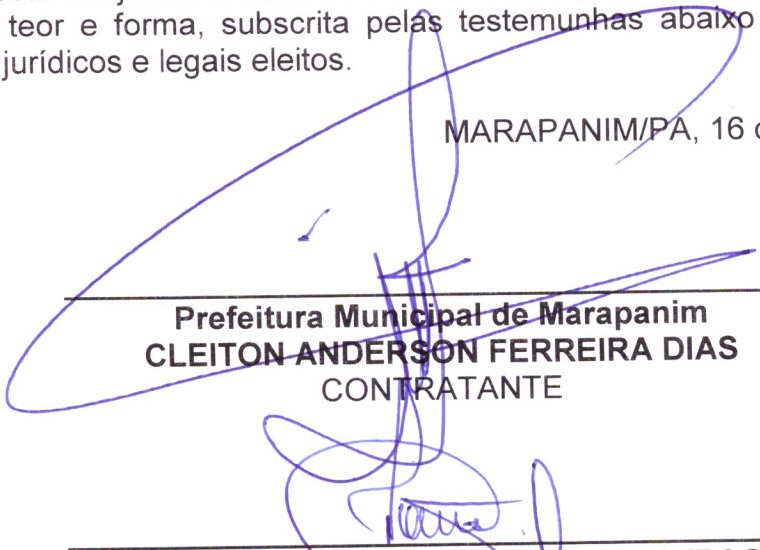


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

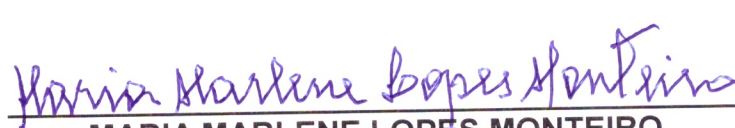
MARAPANIM/PA, 16 de dezembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PAULO RONALDO SILVA DA COSTA



MARIA MARLENE LOPES MONTEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: